



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI N° 7.444, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DENOMINA DE PRAÇA “MARCOS JOSÉ MOLLERI”,
PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA
RUA BLUMENAU EM FRENTE A CELESC, BAIRRO SÃO
JOÃO.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Marcos José Moller, a praça sem denominação oficial, localizada na rua Blumenau em frente a CELESC, Bairro São João.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município